



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.556, DE 21 DE MARÇO DE 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00-17.512.5017.2766.0000 - Substituição de Hidrômetro.....	R\$ 242.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5017.2767.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 280.000,00
.....
3.3.90.39.00-17.512.5017.2767.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
.....

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.

FAUSTO VICTORELLI JÚNIOR.
Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP
dag/.